



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 4, de 12 de maio de 2022, do CC da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 23 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 4, de 12 de maio de 2022, do CC da Ufersa, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam criados os seguintes grupos de trabalhos compostos por conselheiros para acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022:

|   |
|---|
| <b>GRUPO 1</b>  |
| Antônio Paula da Silva<br>Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho  |
| <b>GRUPO 2</b>  |
| <u>Geomar Galdino da Silva</u><br><u>Lizete Figueira Costa</u><br>Oscar <u>Bayardo Ramons Lavon</u>       |
| <b>GRUPO 3</b>  |
| Cristian Kelly Moraes de Lima<br>Francisco Carlos da Cunha Santana<br>Francisco <u>Praxedes de Aquino</u> |

”(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO